



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2122

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.195.355,00 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	0100	SEMFA	236	R\$ 513.200,00
08.01.12.361.0017.0.014.000	3.1.90.13	0100	SEMEC/CT	501	R\$ 148.705,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	0100	SEMSA/FMS	816	R\$ 533.450,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMGAB	55	R\$ 9.000,00
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	62	R\$ 51.500,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	0102	SEMAD	167	R\$ 25.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMAD	169	R\$ 18.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMAD	195	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMAD	206	R\$ 14.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	0102	SEMFA	253	R\$ 130.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	298	R\$ 12.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	333	R\$ 8.000,00
08.01.12.306.0009.2022.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	357	R\$ 9.500,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	398	R\$ 28.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	468	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	4.4.90.52	0102	SEMEC/CT	497	R\$ 8.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	529	R\$ 16.500,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	543	R\$ 17.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	900	R\$ 16.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	0102	SEMSA/FMS	997	R\$ 10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	1015	R\$ 10.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMAAP	1034	R\$ 15.000,00
15.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMTRAN	1523	R\$ 10.000,00
15.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMTRAN	1530	R\$ 92.500,00
15.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.30	0102	SEMTRAN	1536	R\$ 237.500,00
15.01.26.782.0042.2.088.000	3.3.90.30	0102	SEMTRAN	1551	R\$ 10.455,00
16.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	0102	SEMEL	1581	R\$ 14.400,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMSP	1742	R\$ 413.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de dezembro de 2019.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO